

# COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

## PROJETO DE LEI Nº 4.618, DE 2001

Acrescenta parágrafo ao art. 55 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”.

**Autor:** Deputado DE VELASCO

**Relator:** Deputado REMI TRINTA

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.618, de 2001, do nobre Deputado De Velasco, pretende alterar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para prever a destinação de recursos orçamentários, na rubrica relativa à Educação Superior, com vistas à implementação de cursos e programas de aperfeiçoamento para pessoas maiores de sessenta anos.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao Projeto.

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

O mérito a ser analisado nesta Comissão de Seguridade Social e Família refere-se à ampliação de direitos para os idosos na área educacional.

Com efeito, vimos aprovado em Comissão Especial, no dia 29 de agosto último, o Estatuto do Idoso, peça de fundamental importância na busca do respeito aos direitos dos cidadãos idosos, a que alude a Constituição Federal.

O Projeto de Estatuto do Idoso, que ainda será submetido ao Plenário da Casa, prevê a atuação do Poder Público na criação de oportunidades de acesso do idoso à Educação, por meio da adequação de currículos, metodologias e material didático adequados às necessidades dessa faixa etária.

Cotejando os dois Projetos de Lei não enxergamos discrepâncias que venham a prejudicar a Proposição sob análise, visto que esta apenas complementa matéria específica da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional quanto à Educação Superior, para acrescentar que sejam assegurados recursos no Orçamento da União que possam custear a criação de cursos e programas de aperfeiçoamento direcionados às pessoas idosas.

Assim, entendendo pertinente a alteração da LDB para propiciar oportunidade de acesso à Educação Superior aos idosos, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.618, de 2001.

Sala da Comissão, em                    de                    de 2001.

Deputado REMI TRINTA  
Relator